



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 49/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura é encarregado pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar a manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no seguinte equipamento:

- 01 Veículo marca Fiat, modelo Uno de placas BAX-6721.

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia dos equipamentos, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Serviços de revisão de 10.000km com troca de óleos e filtros e checagem de componentes de vida útil limitada pelo uso.

EXECUTOR

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Endereço: Av Tupi, 3665, Pato Branco – PR – CEP 85505-141

CNPJ: 77396810/0008-00

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo fabricante fica condicionado a execução dos serviços de manutenção no representante autorizado por aquele condicionado a regularidade fiscal do fornecedor.

VALOR

R\$ 881,51 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017022301491919224645	23/02/2017	24/03/2017
Receita Federal	7293.08FA.B2A1.BDC8	08/03/2017	04/09/2017
Debitos trabalhistas	125810667/2017	13/03/2017	08/09/2017

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 49/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam contratados serviços de manutenção em período de garantia de 01 Veículo marca Fiat, modelo Uno de placas BAX-6721, do setor municipal de saúde, são os seguintes:

Dotações:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

ELEMENTOS:

3390300000-material de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de março de 2017.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 49/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2017

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Revisão de 01 Veículo marca Fiat, modelo UNO de placas BAX 6721, em curso de período de garantia.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual, sob pena de decair o alcance da garantia do bem a ser mantido.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de março de 2017


Rogério Schmidt
Procurador - OAB-PR: N.º 59902



PROCESSO N.º 49/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação em veículos da frota municipal tipo 01 Veículo marca Fiat, modelo Uno de placas BAX-6721, desta municipalidade, pela empresa abaixo descrita:

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: Av Tupi, 3665, Pato Branco – PR – CEP 85505-141
CNPJ: 77396810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 881,51 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de março de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



Orçamento 0066818

**FIPAL PATO BRANCO**

AV. TUPY, 3666

BAIXA INDUSTRIAL PATO BRANCO PR 85506-000

TELEFONE: (46) 2101-7700 FAX: (46) 2101-7700

77.396.810/0008-00

Data de Abertura: 10/03/17

09:3

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PATO B (0000020) 77.396.810/0008-0
AVENIDA TUPI, 3665 CONCESSIONARIA FIAT - Baixada CEP 85.505-141
PATO BRANCO - PR

Fone: 21017700

Veículo: Sem Cadastro Placa: BAX-6721/PR

Chassi:

Fab./Mod.:

Modelo:

Cor:

Km: 10.000

Data Venda:

O.S. Tipo V1 - CLIENTE OFICINA - OFI

Seguradora:

Serviços/Produtos	Descrição	ABC GL	Hora(s)/Qtde	Vi. Unit. / Hrs.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010C19	REVISÃO GRATUITA 10.000 KM		1,00	130,00	,00	,00	,00	,00	,00
46796687	FILTRO OLEO	C? B	1,00	42,61	,00	,00	,00	,00	42,61
7090460	OLEO SELENIA K FORWARD 0W20 24X1L	C? G	4,00	43,86	,00	,00	,00	,00	175,44
52046268	ELEMENTO FILTRA	C? B	1,00	69,06	,00	,00	,00	,00	69,06
SF03	TAPEÇARIA FUNILARIA		0,62	130,00	,00	,00	,00	,00	80,00
SG03	LIMPEZA DE BICOS INJETORES		1,00	130,00	,00	,00	,00	,00	130,00
SG04	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		1,00	120,00	,00	,00	,00	,00	120,00
7089338	HIGIENIZADOR AR COND LAVANDA	A2 A	1,00	49,40	,00	,00	,00	,00	49,40
OF51836363	FILTRO ANTIPOLLEN NOVO UNO/PALIO	A2 B	1,00	35,00	,00	,00	,00	,00	35,00
SG05	LIMPEZA CORPO ACELERAÇÃO		1,00	70,00	,00	,00	,00	,00	70,00
SG07	SERVIÇO DE ALINHAMENTO		1,00	55,00	,00	,00	,00	,00	55,00
SG08	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO		1,00	55,00	,00	,00	,00	,00	55,00

Total de Serviços/Produtos: 881,51

Total de IPI : ,00

Total de ICMS Ret : ,00

Total de Serviços : 510,00

Total de Produtos : 371,51

Total do Orçamento : 881,51



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77396810/0008-00
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: FIPAL
Endereço: AV TUPY 3666 FIPAL / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2017 a 24/03/2017

Certificação Número: 2017022301491919224645

Informação obtida em 13/03/2017, às 13:16:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:52 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: 7293.08FA.B2A1.BDC8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.396.810/0008-00

Certidão nº: 125810667/2017

Expedição: 13/03/2017, às 13:18:09

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0008-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, e CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;
- III. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522, 20146610326, 20154227587, 20160511135 e 20163041296; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
 PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601532111. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade resolve alterado o endereço da matriz para Av. Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; **IVO ILÁRIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av. Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
 PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601532111. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522, 20146610326, 20154227587, 20160511135 e 20163041296; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 1406, São Cristóvão, CEP 85816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel - PR**, na av. Brasil, nº 1412, bairro São Cristóvão, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá - PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
 PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601532111. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias”.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), totalmente integralizado, dividido em 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e uma), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	15.279.217 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 15.279.217,00
IVO ILARIO RIEDI	4.741.753 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 4.741.753,00
LAURA ROBERTA RIEDI	20.531 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 20.531,00
TOTAL	20.041.501 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 20.041.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
 PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601532111. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judícia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 3/4 do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601532111. NIRE: 41200000075.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601532111. NIRE: 41200000075.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios.

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601532111. NIRE: 41200000075.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
 PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601532111. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

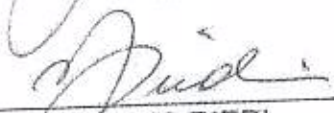
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

Cascavel-PR, 11 de agosto de 2016.


WANDA INES RIEDI
Sócia


LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia


IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

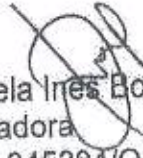


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601532111. NIRE: 41200000075.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

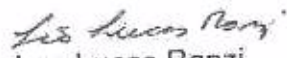
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
51ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Daniela Inês Boelhauer
Contadora
CRC 045294/O-0


Franciello Binsfeld
Advogado
OAB/PR 49116

TESTEMUNHAS:


Leo Lucas Ranzi
RG: 9.858.483-8 SSP/PR
CPF: 058.910.939-10


Daniel Barbosa Lino
RG: 10.973.709-7 SSP/PR
CPF: 061.105.859-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 10:15 SOB Nº 20164949127.
PROTOCOLO: 164949127 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601532111. NIRE: 41200000075.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04 DE 13/03/2017

Descrição: Vez que o Departamento Municipal de Infra-Estrutura é encarregado pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar a manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no seguinte equipamento: 01 Veículo marca Fiat, modelo UNO de placas BAX 6721. A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município. Isto é, estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia dos equipamentos, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

EXECUTOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, Av Tupi, 3665, Palo Branco – PR – CEP 85505-141 – CNPJ: 77396810/0008-00

VALOR: R\$ 881,58 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de execução: 15 dias após ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serviços de saúde pública

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle, avaliação e auditoria

ELEMENTOS:

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01/2017